



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

### LEI Nº 389 DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha até o limite que cita, e dá outras providências**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.


**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 1995.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**MANOEL ROBERTO BITTENCOURT**  
Procurador Jurídico

  
**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Presidente da Fundação Hospital Maternidade  
Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 389 DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
<b>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</b>			
2000.13754282.001	3120-03	40.000,00	-
2000.13754282.001	3111-03	22.000,00	62.000,00
2000.13754282.001	3111-01		
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>